# DESPACHO

Acolho as justificativas da **Secretaria Municipal de Administração** e tendo em vista a necessidade de desapropriação do imóvel por utilidade pública, situado na Avenida Antonio Carlos Magalhães, s/n, Distrito de Irundiara, Jacaraci/BA, com área de 44, 80 m² e perímetro de 88 m, confinando com a Rua da Lagoa de Irundiara, no Município de Jacaraci/BA, **determino que proceda a imediata desapropriação e consequente indenização ao proprietário do imóvel, de acordo o valor de avaliação juntado aos autos do processo.** Conforme Decreto Lei nº 3.36541 e art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal.

Jacaraci/BA, 29 de dezembro de 2021.

**Antônio Carlos Freire de Abreu**
Prefeito Municipal